



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2087

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Outros Atos	2
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2087

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.783, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
AMANDA DOS SANTOS BATISTA	RG: 45.353.465-X	18/07/2022
CAROLINA LACERDA CARDOSO	RG: 55.208.537-6	18/07/2022
CRISTIANE DIAS FLORES	RG: 25.982.993-6	18/07/2022
DAIANA DE SOUSA	RG: 45.750.828-0	18/07/2022
DANIELA FERNANDA MATOS	RG: 44.576.568-9	18/07/2022
JAQUELINE SOUZA TEODÓSIO DA SILVA	RG: 60.919.710-1	18/07/2022
JOYCE ALVES DE SOUZA	RG: 44.749.414-4	18/07/2022
MADALENA DA SILVA SOUZA	RG: 22.970.223-5	18/07/2022
PAOLA SOUZA COELHO	RG: 45.362.927-1	18/07/2022
PATRICIA APARECIDA NUNES	RG: 45.268.637-4	18/07/2022
SANDRO RODRIGUES RAMOS	RG: 21.722.306-0	18/07/2022
SARA DA CONCEIÇÃO	RG: 20.463.421-00	18/07/2022
TAISLA NAINÉ CORDEIRO FERREIRA	RG: 40.152.542-9	18/07/2022
VINICIUS MATHEUS DIOGO SOUZA	RG: 37.071.349-7	18/07/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº **039/2022** - Processo Administrativo nº **172/2022** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **vinte dia do mês de julho de 2022 às 14h00min**, o

presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos, cujo seu item foi ADJUDICADO à proponente: **RAMIRES MOTORS LTDA, CNPJ: 02.196.466/0001-30**, pelo valor global de **R\$ 150.200,00** (cento e cinquenta mil e duzentos reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 20 de julho de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Outros Atos

Resolução do CMI n. 04 de 12 de julho de 2022.

Dispõe sobre repasse do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal n. 3.035/2012, em reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2022;

Considerando ser de competência do Conselho Municipal do Idoso indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos financeiros;

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no município de Viradouro, Estado de São Paulo;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Projeto: Vida Ativa: Hidroginástica na melhor idade, conforme já aprovado pelos membros do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando que o Projeto: Vida Ativa: Hidroginástica na melhor idade, tem por objetivo ofertar a população idosa do município de Viradouro, como opção de prevenção de isolamento social e doenças, o incentivo e estímulo à prática de atividades físicas, através da Hidroginástica com piscinas aquecidas como meio eficaz de promover uma boa qualidade de vida, bem-estar físico, social e emocional.

Considerando, que o Projeto: Vida Ativa: Hidroginástica na melhor Idade apresentado foi aprovado por unanimidade de votos para receber um auxílio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso destinados para o aquecimento das piscinas e serviços de terceiros, sendo que demais valores necessários serão custeados com recursos próprios do município dentro do orçamento da Prefeitura do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2087

Página 3 de 6

de Viradouro, o CMI

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o repasse de recursos **financeiros no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Viradouro, para a Prefeitura do Município de Viradouro através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Rua Espírito Santo, n. 523, Centro, Viradouro/SP.

Parágrafo 1º O recurso deverá ser depositado em conta específica no Banco do Brasil – Agência 2777-4, Conta n. 22.747-1 – Projeto: Vida Ativa: Hidroginástica na Melhor Idade.

Artigo 2º - A secretaria Municipal de Assistência Social deverá desenvolver o Projeto: Vida Ativa: Hidroginástica na Melhor Idade realizando o aquecimento das piscinas em 06 (seis) meses, contando após o recebimento do recurso e em seguida apresentar prestação de contas e caso não utilize o recurso deverá devolver os recursos não utilizados com juros e correção monetária ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 12 de julho de 2022.

Heloisa Helena Panzarini Zancheta
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO N. 010 de 19 de julho de 2022.

Homologação do Resultado Final do Chamamento Público do CMDCA para repasse de recursos financeiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 3.533/2018 e conforme deliberação em 19 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, o Chamamento Público CMDCA n. 001/2022 que fez a seleção de propostas de Órgãos Governamentais e/ou de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Viradouro/SP., com interesse em executar propostas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº8.069/1990 e Lei Municipal n. 3.533/2018, Artigo 65 e Artigo 75 e incisos, dentro dos eixos e diretrizes prioritárias descritas do edital.

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial realizou a avaliação, análise e seleção dos Projetos apresentados e direcionados as políticas públicas da Criança e do adolescente do Município de Viradouro/SP., para receberem recursos financeiros do FIA com eixos de ação do CMDCA.

CONSIDERANDO, que foram apresentados 02 (dois) Projetos: “Gravides na Adolescência e Cuidados aos bebês: Um desafio Social” pela Secretaria Municipal de Assistência Social e “Implementação dos Serviços” apresentado pela

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – APAE de Viradouro.

CONSIDERANDO, que ambos os projetos atingiram os pontos necessários para seleção e estão de acordo com os requisitos das políticas públicas da Criança e do Adolescente e com documentação correta.

CONSIDERANDO, que os membros da comissão foram unânimes na seleção e aprovação de ambos os projetos apresentados ao CMDCA para repasse de recursos financeiros do FIA, sendo: “Gravides na Adolescência e Cuidados aos bebês: Um desafio Social” pela Secretaria Municipal de Assistência Social, valor de R\$ 70.000,00 e “Implementação dos Serviços” apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – APAE de Viradouro no valor de R\$ 40.000,00.

CONSIDERANDO, que por unanimidade de votos os membros do CMDCA entenderam dar por encerrado o processo de seleção tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social e APAE de Viradouro encontram-se com a documentação em ordem para habilitação e, portanto, para o repasse e início dos projetos que em muito irão contribuir para o atendimento de crianças e adolescentes.

Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, por unanimidade dos representantes presentes;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Homologação do Resultado Final do Chamamento Público CMDCA n. 001/2022 para o repasse de recursos financeiros para ambos os projetos apresentados, sendo: “Gravides na Adolescência e Cuidados aos bebês: Um desafio Social” pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como principal parceiro a Secretaria Municipal de Saúde, valor de R\$ 70.000,00 e “Implementação dos Serviços” apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – APAE de Viradouro no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 2º Para o Projeto “Gravides na Adolescência e Cuidados aos bebês: Um desafio Social” pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como principal parceiro a **Secretaria Municipal de Saúde**, valor de R\$ 70.000,00 será depositado no Banco do Brasil, Agência 2777-4, Conta n. 22.715-3 e a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá desenvolver o Projeto em até 12 meses e apresentar prestação de contas e caso não utilize todo o recurso deverá devolver os recursos não utilizados com juros e correção monetária ao FIA.

Art.3º Para o Projeto “Implementação dos Serviços” apresentado pela a **APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro**, CNPJ nº72.915.929/0001-51, localizada na Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Jardim Marina, Viradouro/SP no valor de R\$ 40.000,00, será depositado na Credicitrus, Agência 3188 Viradouro/SP, Conta n. 119.310-4 e a APAE deverá desenvolver o Projeto em até 12 meses e apresentar prestação de contas e caso não utilize todo o recurso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2087

Página 4 de 6

deverá devolver os recursos não utilizados com juros e correção monetária ao FIA.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 19 de julho de 2022.

Adriana Rodrigues Piassa

Presidente do CMDCA

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2087

Página 5 de 6



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V022710-1	DMM-6539	16/06/2022	14:47	605-01	AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
V022726-1	CYT-6070	20/06/2022	11:44	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

Viradouro/SP, 18 de julho de 2022.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2087

Página 6 de 6

Comunicados

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP - CNPJ 45.709.912/0001-75, por intermédio de seu Prefeito Municipal, certifica de que, nos termos do estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO - CNPJ 12.011.520/0001-89**, notificou seu presidente nesta data, informando a saída (desconsorciamento) do Município de Viradouro/SP do referido CONSÓRCIO, dentro dos prazos e procedimentos presentes no estatuto, além de encaminhar a documentação pertinente via e-mail institucional. O Poder Legislativo, nos termos da lei será cientificado quanto a decisão supra. Publique-se para a cientificação legal do consórcio.

Viradouro/SP, 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO DE VIRADOURO

.....